



**Eunápio  
Torres**

6º SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o livro 2-CG de Registro Geral do 2o. Ofício do Registro de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 169 sob o número de Ordem 37.782 desta data de 04 de outubro de 1991 consta Transcrição: Prédio estilo Comercial n.º 225 situado a Rua Maciel Pinheiro, esquina com a Rua Barão do Triunfo, nesta cidade, constituído de um pavimento Térreo e dois Superiores, construído de tijolos, concreto e cimento armado e coberto de telhas, com diversos compartimentos, edificado em terreno próprio medindo 6m,00 de largura na frente e no fundos, por 35m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se em frente com a rua Maciel Pinheiro, de um lado com a rua Barão do Triunfo e do outro lado com o Prédio nº 221. PROPRIETÁRIO: BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A. Registro Anterior: Livro 3-A, fls. 116, nº de ordem 1.085, Zona Norte. Dou fé

R-1-37.782 em 04.10.91

Nos termos do auto da Penhora Processo nº CP 224/90, datado de 02 de Outubro de 1991, Expedido pela 2º Justiça de Conciliação e Julgamento desta Capital, foi procedida a PENHORA no imóvel acima, movida pelo SINDICATO EMP. EM EST. BANCARIO contra o BEP, para garantia do Debito no valor de CR\$16.212.996,96 + Juros de Mora + MP No. 38% custas no valor de CR\$ 238,106 + mais atos finais, cujo bem foi avaliado em CR\$ 70.000.000,00. Dou fé

R-2-37.782 em 06.12.99

Nos termos do Ofício n.º 2082/99, datado de 30/11/99, expedido pela Dra. Germana da Paz Gomes da Silva, Diretora de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, de ordem do MM Juiz do Trabalho da referida Junta, foi procedida a PENHORA no imóvel acima, nos Autos da



Selo Digital  
AJZ15194-41TB  
Consulte a autenticidade em  
<https://selodigital.tpb.jus.br>

Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 01 CERTIDÃ(ÕES).

Ação de Execução Porc. 02.1601/92, movida por Walfredo Rodrigues Neto e outros, contra o Banco do Estado da Paraíba S/A-PARAIBAN. Dou fé

R-3-37.782 em 10.02.2004

Nos termos das Atas da Assembleia Geral Extraordinária, datadas de 28 de março de 2002 e 26 de dezembro de 2002, devidamente Registras na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob n.º 31.276/03-9 e 31.279/03-00 e na Junta Comercial do Estado da Paraíba-JUCEP sob n.º 25600065509 e 25600065512, em data de 11 de março de 2003, a proprietária do imóvel acima incorporou ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede a AV. Paulista n.º 1374 3º Andar São Paulo-SP, CGC n.º33.066.408/0001-15, no valor de R\$ 1.188.454,18. Permanecendo as penhoras constante do R-1 e R-2. Dou fé

AV-4-37.782 em 27.04.2004

Certifico que pelo Mandado de Levantamento de Penhora n.º 580/2004, expedido pela Dra. Ana Claudia Magalhães Jacó, Juíza do trabalho da 2ª Vara do Trabalho, desta comarca, a mesma determinou o Levantamento da Penhora constante do R.2. , oriundo dos Autos da Ação de Execução Proc. 02.1601/92, permanecendo o imóvel gravado com a Penhora constante do R.1. Eu Rodrigo Jovê César Morales Ruiz, o digitei. O referido é verdade e dou fé. O Oficial

João Pessoa, 14 de julho de 2020

O Oficial do Registro



EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 - Alliplano Cabo Branco - João Pessoa / PB  
Telefone: (83) 3219-1234 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - [www.eunapiotorres.com.br](http://www.eunapiotorres.com.br)

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.